



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CMCB
EDITAL Nº 009/2018**

RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS GABARITOS PRELIMINARES E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de Conceição da Barra (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **resultado do julgamento dos recursos relativos aos gabaritos preliminares e questões da prova objetiva** do concurso público 001/2018, regido pelo Edital 001/2018 publicado no dia 31 de outubro de 2018.

1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. **(Subitem 11.5 do edital 001/2018)**
2. O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa. **(Subitem 11.7 do Edital 001/2018).**
3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. **(Subitem 11.8 do edital 001/2018)**
4. No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos, o que poderá representar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos em relação ao gabarito preliminar. **(Item 11.9 do edital 001/2018)**

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0031	CAMILA BRITES VIEIRA
0418	EULLA SANTANA RICARDO
0209	MICHELY SOUTO BARCELOS NOSSA
0319	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MAIA
0235	PRISCILA DA CONCEIÇÃO LOPES

QUESTÃO Nº 01 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o enunciado da questão é claro ao perguntar o sujeito da oração principal. Dessa forma, sendo o sujeito da oração principal classificado como sujeito simples.
Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.
Alternativa correta: "A"



QUESTÃO Nº 04 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o enunciado da questão está perguntando sobre o predicado da oração, e não sobre o complemento nominal. Dessa forma, sendo o predicado da oração classificado como nominal.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 08 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o agente da passiva é o complemento da frase que pratica a ação sofrida ou recebida pelo sujeito. Embora seja precedido pelas preposições “por, a, de”, isso não é suficiente para determinar o agente da passiva, ou seja, deve ser verificada a condição do sujeito.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 09 – LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que tal citação é trazida por Rodrigo Bezerra em seu Livro Nova Gramática da Língua Portuguesa para Concursos. Ou seja, o jeito de ser pode, sim, ser expressado pelo adjetivo. Como podemos ver a seguir:

Serve para:

Caracterizar os seres ou os objetos nomeados pelo substantivo, indicando-lhes:

- a) uma qualidade (ou defeito): inteligência *lúcida*, homem *perverso*;
- b) o modo de ser: pessoa *simples*; moça *delicada*;
- c) o aspecto ou aparência: céu *azul*; vidro *fosco*;
- d) o estado: laranjeiras *floridas*; casa *arruinada*.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 24 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a legislação é clara em demonstrar a vedação sobre a liberdade plena de associação. Esta exceção permite associações de militares com caráter social e político como representação de classe.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 30 – NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelos(as) candidatos(as) requerente é **procedente**. Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, pois o conteúdo cobrado na resolução não consta no Conteúdo Programático do edital 001/2018. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 33 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que no Direito Administrativo e segundo Hely Lopes, atos ordinatórios, são atos internos, que baseando-se no poder hierárquico, são direcionados aos próprios servidores públicos. Exemplos: circulares, avisos, portarias, instruções, provimentos, ordens de serviço, ofícios e despachos.

No mesmo sentido é o entendimento de Rafael Carvalho Rezende Oliveira:

“Os atos administrativos ordinatórios são editados no exercício do poder hierárquico com o objetivo de disciplinar as relações internas da Administração Pública. Os principais atos ordinatórios são as instruções, as circulares, os avisos, as portarias, as ordens de serviço, os ofícios e os despachos.”

Bibliografia: Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. – 6. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 36 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a questão cobrou conhecimento sobre extinção do contrato administrativo, que se trata de uma das peculiaridades do contrato administrativo, conforme consta no edital: “CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, peculiaridades do contrato administrativo, diferenças para o contrato do Direito Privado.”

Ademais, encampação e caducidade são diferentes, a caducidade refere-se à extinção decorrente da inexecução total ou parcial do contrato de concessão (art. 38 da Lei 8.987/1995).

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 38 – NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a juridicidade do ato privado pode ser feita mediante processo de controle, a exemplo de uma fiscalização de estabelecimentos privados.

Neste sentido é o entendimento de Rafael Carvalho Rezende Oliveira:



“Por fim, quanto ao conteúdo, podem ser classificados da seguinte forma:

*a) **Processo de Controle:** o objetivo é controlar a juridicidade de determinados atos administrativos ou privados (ex.: controle exercido pelo Tribunal de Contas, fiscalização de estabelecimentos privados etc.).”*

Bibliografia: Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. – 6. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 46 – NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a questão foi clara em requerer que o candidato assinalasse a alternativa, cuja opção “acompanhará a Lei de Orçamento”.

De acordo com o §2º do artigo 2º da Lei 4.320/64, acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Logo, veja que a questão só possui uma alternativa a ser assinalada.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 47 – NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que o §2º do artigo 11 da Lei 4.320/64, expressa de forma clara se tratar das receitas de capital:

*§ 2º - São **Receitas de Capital** as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.*

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 49 – NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a alternativa que está em desacordo com o artigo 75 da Lei 4.320/64 é a letra “B”, conforme demonstrado a seguir:



“Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

- I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa (alternativa C), o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações (alternativa D);*
- II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos (alternativa A);*
- III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços. (alternativa B: está incorreta pois na alternativa consta a palavra formalização no lugar de monetários)”*

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO Nº 50 – NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, pois em que pese o inciso I do §2º do art. 63, constar o “acordo” como opção para a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados, o caput do art. 63 determina que na verificação do direito terá por base os títulos e documentos comprobatórios do crédito, ou seja, não está incluído o acordo verbal.

Para corroborar o argumento, oportuno mencionar a vedação expressa de contratos verbais com a administração pública, no artigo 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/93:

“Art. 60 – Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem”.

Parágrafo único – É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” desta Lei, feitos em regime de adiantamento.”

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 52 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, pois a alternativa “D” encontra-se no inciso XXI do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, que se trata de competência privativa do Município. A alternativa “C” refere-se à competência do Município, mas em comum com a União e o Estado, nos termos do art. 16, VII da referida Lei.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 54 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é improcedente. Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a alternativa “A” se encontra nos termos do §2º, inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal:

“§ 2º - Dependência de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, as leis concernentes a:

VI - rejeição do projeto de lei orçamentária.”

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 58 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelos(as) candidatos(as) requerente é **procedente**. Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, devido ao equívoco na elaboração da questão, o que dificultou o entendimento e a correta resolução da mesma por parte dos candidatos, portanto, não alcançando assim o objetivo desejado. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / DISTRITO DE BRAÇO DO RIO	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0175	LUCAS DOS SANTOS CERQUEIRA
0227	PATRICIA REGIS DA SILVA
0254	ROSENILDA FRANCO ALACRIDES
0336	SABRINA DE OLIVEIRA LIMA

QUESTÃO Nº 01 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O(a) candidato(a) não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação consistente que comprovasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, e ainda não apontou nenhuma bibliografia, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 13.1.2 do edital 001/2018.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”



QUESTÃO Nº 40 – ESTATUDO DO SERVIDOR PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise dos recursos apresentados, a banca decidiu por proceder a alteração do gabarito da alternativa “B” para alternativa “A”, tendo em vista o art. 220 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES. Fica, portanto, “RETIFICADO” de “B” para “A” a resposta da referida questão.
- Alternativa correta: “A”**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SEDE	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0184	LUDIMILA DOS SANTOS
0401	MILENA ROBERTA DE OLIVEIRA
0239	RAYANE NASCIMENTO DE SOUZA
0259	RUTH GOMES CORREIA DO ROSARIO
0260	SANDRA NUNES DA CRUZ
0289	VANUZA RODRIGUES DA ASSUNÇÃO

QUESTÃO Nº 12 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O(a) candidato(a) não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação consistente que comprovasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, e ainda não apontou nenhuma bibliografia, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 13.1.2 do edital 001/2018.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “D”**

QUESTÃO Nº 26 – MATEMÁTICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Para a resolução da questão é necessário a correta interpretação do enunciado, vejamos: O primeiro desconto concedido foi de 3% de 5 mil reais. Ou seja, o novo valor de venda da moto foi de R\$ 4850,00 reais (R\$ 150,00 de desconto). Posteriormente foi concedido mais 4% de desconto sobre este novo valor de venda. Ou seja, o novo valor de venda da moto foi de R\$ 4.656,00 (R\$ 194,00 de desconto). Somando os 02 descontos concedidos, o valor total do desconto foi de R\$ 344,00.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “C”**

QUESTÃO Nº 40 – ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise dos recursos apresentados, a banca decidiu por proceder a alteração do gabarito da alternativa “B” para alternativa “A”, tendo em vista o art. 220 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES. Fica, portanto, “RETIFICADO” de “B” para “A” a resposta da referida questão.
- Alternativa correta: “A”**



CARGO: CONTROLADOR

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0406	BRUNO FIGUEIRA RAMOS
0050	CLEMILDITON ALVES DE OLIVEIRA
0527	CRISTIANO DE JESUS SANTOS
0376	DANIELLA ANACLETO KIEFER
0308	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
0494	JOÃO VITOR MAI QUIUQUI
0325	RAMON LINHALIS GUIMARÃES
0440	SANE COELHO MAGALHÃES
0355	SELEM BARBOSA DE FARIA
0317	VICTOR GENIZELLI DA CUNHA
0365	WANDERSON RUFINO

QUESTÃO Nº 10 – LÍNGUA PORTUGUESA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo Celso Cunha e Lindley Cintra (Nova Gramática do Português Contemporâneo), “em alguns casos o verbo ‘ser’ concorda com o predicativo. Assim: Quando o sujeito é uma expressão de sentido coletivo, como ‘o resto’, ‘o mais’. Exemplo: O resto são tributos sem importância. Portanto, gabarito correto e mantido.
Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.
Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 13 – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O **Peculato** pode ser praticado de diversas maneiras: a) peculato-apropriação e peculato-desvio (art. 312 do CP); b) peculato-furto (art. 312, § 1º do CP); c) peculato culposo (art. 312, § 2º do CP); d) peculato mediante erro de outrem (art. 313 do CP). O enunciado da questão, de forma clara, solicita que seja assinalado a afirmação correta quanto ao uma das modalidades de Peculato (art.312 do CP) que é o **Peculato Culposo**. PECULATO CULPOSO (312, 2º): Ocorre quando o funcionário, através de manifesta negligência, imprudência ou imperícia, infringe o dever de cuidado objetivo, criando condições favoráveis à prática do peculato doloso, em qualquer de suas modalidades (apropriação, desvio, subtração ou concurso para esta).
Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.
Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 19 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda o conteúdo solicitado pelo edital e temas inclusos associados aos temas abordados, não seguindo sites, somente os temas abordados. A questão solicita os grupos de processos que são utilizados pelo escopo, que podem ser conferidos, inclusive através do link https://www.pmttech.com.br/artigos/Processos_PMBOX5_PMTech.pdf, que se refere especificamente ao tema



abordado. Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a o gabarito da questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "A"

QUESTÃO Nº 20 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda o conteúdo solicitado pelo edital e temas inclusos associados aos temas abordados, não seguindo sites, somente os temas abordados. A questão solicita que seja considerada as particularidades, as características, as propriedades da Gestão de Projetos na Administração Pública, e aponta, como referência (pegadinha), a diferença entre a Gestão de Projetos na área privada, solicitando ao final que seja assinalado a opção correta quanto as peculiaridades da Gestão de Projetos na Administração Pública. Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a o gabarito da questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "A"

QUESTÃO Nº 22 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda o conteúdo solicitado pelo edital e temas inclusos associados aos temas abordados. A questão solicita as dimensões na elaboração do Planejamento Estratégico e não do planejamento das empresas, que são diferentes. Para análise do candidato, segue link para leitura de um artigo que disserta sobre o assunto da questão, <http://www.univale.com.br/portalnovo/images/root/anaisadmix/3.pdf>. Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a o gabarito da questão.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "C"

QUESTÃO Nº 27 – ÉTICA DO SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A elaboração da questão está pautada no art. DECRETO Nº 1595-R, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, que deixa claro em seu art. 2º inciso VIII, que é um dever do servidor "*fornecer, quando requerido e autorizado por lei, informações precisas e corretas;*", sendo assim a alternativa "C" da questão está incompleta e portanto em desacordo com os deveres do servidor público.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: "C"

QUESTÃO Nº 31 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O fato de ter omitido a parte "salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas" da frase, enseja que a proibição da doação, venda ou concessão é generalizada a qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, contrariando a legislação que permite tal feito aos pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas. Ou seja, a alternativa fica em desacordo com a legislação.



“§ 3º - Fica proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas.”

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 38 – DIREIRO ADMINISTRATIVO

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Não assiste razão ao recorrente, pois o objetivo da questão não dizia respeito ao Ministério Público, que apenas foi citado como exemplo por Maria Sylvia Zanella di Pietro ao definir os órgãos autônomos da Administração Pública por ser este o entendimento da autora levando-se em conta o texto literal da Constituição Federal, que apresenta como independentes apenas os órgãos do Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Por primeiro, cumpre destacar que a questão exigia do candidato que assinalasse a alternativa que contivesse o conceito correto do órgão da Administração Pública, dentre os conceitos apresentados nas alternativas A, B, C e D.

O cerne principal da questão não era a divergência doutrinária sobre o Ministério Público e tampouco há menção sobre esta questão no enunciado, o Ministério Público apenas foi citado a título de exemplo por Maria Sylvia Zanella di Pietro, entretanto, a questão apenas exigia que o candidato assinalasse o conceito correto de cada órgão, vejamos:

- **Alternativa A** - trouxe o conceito dos órgãos independentes como se fosse dos órgãos superiores, portanto está incorreta;
- **Alternativa B** - trouxe o conceito dos órgãos superiores como se fosse dos órgãos independentes, portanto está incorreta;
- **Alternativa C** - trouxe o conceito dos órgãos subalternos como se não fossem subordinados a nenhum órgão, portanto está incorreta;
- **Alternativa D** - trouxe o conceito dos órgãos autônomos transcrito de Maria Sylvia Zanella di Pietro, da obra *Direito Administrativo, 31ª edição*. Forense, 03/2018, p. 665.

A questão exigia do candidato conhecimento sobre os órgãos de modo a diferenciar um dos outros e não exigia que resolvesse embate doutrinário sobre a natureza do Ministério Público, portanto não há razão de ser anulada.

O objetivo da questão era que o candidato tivesse o conhecimento mínimo para diferenciar os órgãos da Administração Pública que foram colocados nas alternativas, não sendo passível de considerar incorreta a alternativa D, que consiste no conceito de Maria Sylvia Zanella di Pietro sobre os órgãos autônomos e está de acordo com a Constituição Federal que apresenta como independentes somente o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, inexistindo disposição constitucional ou legal que considere o Ministério Público como órgão do Poder que sabidamente é uno e indivisível, por este motivo existem os órgãos independentes para exercício do Poder.

Em que pese o entendimento apresentado pelos autores acima, ele não torna a alternativa incorreta, pois a questão cobrava do candidato o conhecimento sobre os conceitos dos órgãos da Administração Pública e a alternativa D foi a única que apresentou um conceito correto, transcrito da obra de Maria Sylvia Zanella di Pietro e que coincide com o texto constitucional e a Teoria Geral do Estado sobre o Poder.

Ademais, vale destacar que a Constituição Federal no artigo 127, §2º assegura ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa e não traz menção a ser um dos órgãos independentes do Poder.

Diante de todo o exposto, indefere-se o recurso, pois as alegações apresentadas pelo recorrente não tornam a alternativa incorreta, já que consiste no conceito correto de órgãos autônomos trazido por Maria Sylvia Zanella di Pietro, sendo o Ministério Público citado apenas como exemplo pela autora, não consistindo o Ministério Público como objeto central da questão, além de o entendimento de Maria Sylvia Zanella di Pietro estar amparado pela Constituição Federal, já que órgãos independentes do Poder são previstos no artigo 2º da Constituição Federal

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 43 – DIREIRO ADMINISTRATIVO

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Não assiste razão aos recorrentes, pois a questão trazia expressamente de forma clara que o(a) candidato(a) deveria assinalar a questão que correspondia “às atividades de investigação sobre a prática de ilícitos penais” de um policial civil. ’

Conforme Álvaro Lazzarini (in RJTJ-SP, v. 98:20-25), a linha de diferenciação está na ocorrência ou não de ilícito penal. Com efeito, quando atua na área do ilícito puramente administrativo (preventiva ou repressivamente), a polícia é administrativa. Quando o ilícito penal é praticado, é a polícia judiciária que age.

Segundo Maria Sylvania Zanella di Pietro “O poder de polícia que o Estado exerce pode incidir em duas áreas de atuação estatal: na administrativa e na judiciária. A principal diferença que se costuma apontar entre as duas está no caráter preventivo da polícia administrativa e no repressivo da polícia judiciária. A primeira terá por objetivo impedir as ações antissociais, e a segunda, punir os infratores da lei penal.” – (*Direito Administrativo, 31ª edição*. Forense, 03/2018. P. 150)

Ainda sobre o tema, a referida autora leciona “A primeira se rege pelo Direito Administrativo, incidindo sobre bens, direitos ou atividades; a segunda, pelo direito processual penal, incidindo sobre pessoas.” (*Direito Administrativo, 31ª edição*. Forense, 03/2018. P. 150)

Pois bem, a questão trazia de forma EXPRESSA a situação da atuação do policial civil, atuando em atividades de investigação sobre a prática de ilícitos penais. Em nenhum momento a alternativa apresenta a diferenciação entre polícia administrativa e polícia judiciária somente pelo caráter repressivo ou preventivo e não é passível de interpretação neste sentido, pois a questão traz a expressa situação típica de atividade da polícia judiciária em caráter repressivo conforme ensinamentos supra transcritos de Maria Sylvania Zanella di Pietro e Alvaro Lazzarini, pois há a prática de ilícito penal a ser apurado, pela polícia civil em caráter repressivo e não preventivo pois o ilícito penal já foi cometido.

O primeiro recorrente alega que a questão está incorreta, pois a polícia judiciária não corresponderia ao Poder de Polícia, entretanto não assiste nenhuma razão ao recorrente, pois a Administração Pública exerce o Poder de Polícia por meio da polícia administrativa e da polícia judiciária, conforme definição apresentada acima de Maria Sylvania Zanella di Pietro. O candidato deve ter a compreensão de que o Poder de Polícia da Administração não corresponde somente à polícia administrativa.

O segundo recorrente alega que não pode ser utilizado o caráter repressivo e preventivo como único meio de diferenciar a polícia administrativa da judiciária, mas em nenhum momento a questão utilizou este único critério. O enunciado da questão trouxe de forma clara que se tratava de um policial civil, em exercício de atividades de investigação para apuração de ilícito penal. Cabe ao candidato que detiver conhecimentos sobre os critérios de diferenciação sobre as polícias administrativa e judiciária, conforme ensinamentos suptranscritos, assinalar a alternativa D, que corresponde ao exercício do Poder de Polícia, pela polícia judiciária em caráter repressivo para apuração do ilícito penal.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 47 – DIREIRO CONSTITUCIONAL

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Não assiste razão ao recorrente, tendo em vista que a interpretação da alternativa C tem de ser feita de acordo com o problema que foi apresentado no enunciado, trata-se de uma afirmação em continuidade da problemática apresentada no enunciado, que tratava estritamente do sigilo telefônico, senão vejamos:

Enunciado da questão: “Durante a fase instrutória de um processo que apurava a prática de conduta criminosa por parte de Rodrigo, o Ministério Público requereu a quebra do sigilo telefônico do réu para utilização como prova de suas conversas com o crime organizado. O juiz da instrução indeferiu de plano o pedido do Ministério Público, sob a fundamentação de que o sigilo telefônico era inviolável em qualquer hipótese, e que uma ordem judicial não seria capaz de determinar tal violação, o que constava em direito fundamental previsto na Constituição Federal.”



A questão traz expressamente em seu enunciado, que o juiz indeferiu a quebra do sigilo telefônico sob a fundamentação de que seria inviolável.

A alternativa C, considerada como correta não possui nenhum erro, inclusive o candidato falta com respeito à banca examinadora ao classificar como “grotesco” um erro que não existe, senão vejamos:

Alternativa C: A fundamentação do juiz está incorreta, pois segundo a Constituição Federal é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, mas para fins de instrução processual penal há a possibilidade de ordem judicial estabelecer a quebra do sigilo.

A resposta contida na alternativa C diz respeito à incorreção da fundamentação do juiz SOBRE A QUEBRA DO SIGILO, trazendo a regra geral prevista na Constituição, sobre inviolabilidade das comunicações, com a ressalva de que no caso da decisão proferida SOBRE A QUEBRA DO SIGILO, a fundamentação do juiz está incorreta, pois para fins de instrução processual penal há a possibilidade de ordem judicial estabelecer a quebra do sigilo (que no caso no problema em análise se tratava do sigilo telefônico e não o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas).

Desta forma, verifica-se uma falha interpretativa do recorrente que possuía dados suficientes e claros no enunciado que lhe direcionavam para o raciocínio único e exclusivo sobre o sigilo telefônico, de modo que a alternativa C não contém nenhuma incorreção, pois não se trata de uma resposta genérica sobre a regra geral, e sim uma resposta sobre a fundamentação da decisão do juiz que indeferiu quebra de sigilo telefônico sob a fundamentação de que seria absolutamente inviolável.

Apesar de a questão em análise tratar exclusivamente da quebra do sigilo telefônico para fins de instrução processual penal, permitida pela Constituição Federal no artigo 5º, XII, o que deve levar o candidato a interpretar a questão por inteira e não apenas a alternativa como se estivesse escrita sem contexto fático anterior, por cuidado, cumpre destacar que ainda que o candidato tivesse entendido a alternativa como se tratasse da quebra do sigilo das demais hipóteses de inviolabilidades da comunicação, vale dizer que o dispositivo constitucional tem o sentido de que somente as comunicações telefônicas podem ser interceptadas durante a sua ocorrência, pois não deixa vestígios. Nesta interpretação do dispositivo constitucional, os dados de correspondência, dados telegráficos não são invioláveis e sim a comunicação é inviolável, isto é, não podem ser interceptadas durante, até porque não chegariam ao destinatário. Se a inviolabilidade se referisse aos dados estariam tais dados mais absolutos que o direito à vida e não é esse o entendimento adotado.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “C”

QUESTÃO Nº 51 – DIREITO CONSTITUCIONAL

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Não assiste razão ao recorrente, pois a sua fundamentação se baseia em alegar que nenhuma norma foi editada para regulamentar a licença-paternidade, que ficaria a cargo de cada empresa, entretanto, a licença-paternidade está DEVIDAMENTE prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei 11.770/2008, senão vejamos:

“Lei 11.770/2008

Artigo 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar:

II - por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.”



A única alternativa correta é a D que trata da previsão constitucional do direito à licença-paternidade enquanto a alternativa A diz que não existia tal direito, a alternativa B diz que o direito existe na CLT e não na Constituição está incorreta pois o direito está previsto no artigo 7º, I da CF; por fim a alternativa C está incorreta por dizer que o direito não existiria já que não há nenhum abalo ao pai, que fosse passível de licença-paternidade.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO Nº 54 – DIREIRO CONSTITUCIONAL

➤ **Resultado da análise: DEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Recurso assiste aos recorrentes, uma vez que a referida questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente o enunciado “A” e “D”, pois apresentam informações incorretas.

Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 55 – DIREIRO CONSTITUCIONAL

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A alternativa “A” se torna incorreta, pelo fato de não ter mencionado quais os cargos que são passíveis de acumulação, **generalizam-se para qualquer cargo**, o que não é o permitido pela constituição. Em geral, é proibida a acumulação remunerada de cargos públicos, no entanto existe previsão constitucional com algumas exceções permitidas. Tais permissões estão previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que diz que:

[...]

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

[..]

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

QUESTÃO Nº 65 – CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

➤ **Resultado da análise: INDEFERIDO**

➤ **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**, uma vez que o candidato deve possuir notório conhecimento das Leis estabelecidas no Edital (Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00) possui total propriedade para distinguir a demonstração que não contempla as entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Esclarecemos ainda, em que pese o requerente mencionar que não foi exigido o estudo do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, o edital é claro em demonstrar que: *“Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.”*

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”



QUESTÃO Nº 78 – CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a banca examinadora ao reanalisar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, devido ao equívoco na digitação da questão, o que dificultou o entendimento e a correta resolução da mesma, portanto, não alcançando assim o objetivo desejado. Diante do exposto, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, optamos, pois pela anulação da questão.
- QUESTÃO ANULADA.**

QUESTÃO Nº 79 – CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O fato apontado pelo requerente de que a alternativa C e D podem ser interpretados da mesma maneira, não justifica a anulação da questão uma vez que não compromete a resolução da questão, que tem como correta a alternativa “B”.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “B”**

CARGO: VIGIA	
Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)
0072	DOUGLAS DE SOUZA ABREU LIMA
0400	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA
0267	SERGIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

QUESTÃO Nº 17 – MATEMÁTICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O(a) candidato(a) não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação consistente que comprovasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, e ainda não apontou nenhuma bibliografia, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 13.1.2 do edital 001/2018. Esclarecemos ainda, que a interposição de recurso não tem a finalidade de explanar como foi feito determinado cálculo.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “C”**

QUESTÃO Nº 26 – MATEMÁTICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Para a resolução da questão é necessário a correta interpretação do enunciado, vejamos: O primeiro desconto concedido foi de 3% de 5 mil reais. Ou seja, o novo valor de venda da moto foi de R\$ 4850,00 reais (R\$ 150,00 de desconto). Posteriormente foi concedido mais 4% de desconto sobre este novo valor de venda. Ou seja, o novo valor de venda da moto foi de R\$ 4.656,00 (R\$ 194,00 de desconto). Somando os 02 descontos concedidos, o valor total do desconto foi de R\$ 344,00.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “C”**



QUESTÃO Nº 27 – MATEMÁTICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O Candidato não apresentou argumentação que justifique a alteração de gabarito solicitada. Além disso, a interposição de recurso serve para o candidato que não concorde com o gabarito publicado e que justifique suas alegações. A interposição de recurso não tem a finalidade de explicar como foi feito determinado cálculo. Pelas alegações do candidato, percebe-se que o mesmo está confundindo 90m² de azulejos assentados com 540 azulejos que correspondem a 90 m² de azulejo. O enunciado pede para assinalar quantos azulejos foram assentados e não qual a m² de azulejos assentada.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “D”**

QUESTÃO Nº 30 – MATEMÁTICA

- **Resultado da análise: INDEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O(a) candidato(a) não apresentou em seu recurso nenhuma fundamentação consistente que comprovasse erro quanto à elaboração e/ou resolução da questão, e ainda não apontou nenhuma bibliografia, portanto indeferido de plano, conforme o que determina o item 13.1.2 do edital 001/2018. Esclarecemos ainda, que a impetração de recurso deve ser utilizado, caso o candidato não concorde com o gabarito publicado, e não para que seja esclarecido como se chegou a determinado resultado.
- Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.**
- Alternativa correta: “A”**

QUESTÃO Nº 40 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

- **Resultado da análise: DEFERIDO**
- **Justificativa:** O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise dos recursos apresentados, a banca decidiu por proceder a alteração do gabarito da alternativa “B” para alternativa “A”, tendo em vista o art. 220 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES. Fica, portanto, **“RETIFICADO”** de “B” para “A” a resposta da referida questão.
- Alternativa correta: “A”**

Conceição da Barra (ES), 18 de dezembro de 2018.

Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Gonçalves Marques
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria nº 088/2018

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228